



LEI MUNICIPAL Nº 677/2014.

SÚMULA: “Autoriza a cessão do uso do imóvel de propriedade do Município de Santa Luzia D Oeste, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RO, para instalação de Unidade Operativa.”

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito pelo prazo de 05 (cinco) anos o Prédio “Centro Cultural”, de propriedade do Município, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/n, Quadra 11, Setor 04 Lote 295, com área construída de 373,81m², ceder ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RO, para instalação de Unidade Operativa.

Art. 2º A Cedência poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público.

Art. 3º O imóvel descrito no caput do art.1º será utilizado para instalação e funcionamento de uma Unidade Operativa do SENAC-RO, a qual irá desenvolver atividades de cursos de educação profissional de nível técnico e básico para formação de mão-de-obra para o setor terciário da economia de Santa Luzia D’Oeste e entorno, nos segmentos de comércio, gestão, informática, beleza, gastronomia, hospedagem, turismos e outros.

Art. 4º O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único – deverá constar no Termo de Cessão de Uso, cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido, para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de Janeiro de 2014.

Jurandir Oliveira Araújo
Prefeito Municipal